



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.051, 09 de setembro de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 453, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Institui, no âmbito do MPDFT, Comissão para coordenação e organização do Encontro do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sediará o Encontro do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, a ser realizado nos dias 4 e 5 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor *Tabularium* nº 08191.113683/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Comissão para coordenação e organização do Encontro do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, a ser realizado nos dias 4 e 5 de novembro de 2021, no Edifício-Sede deste Ministério Público.

§ 1º A Comissão será composta pelos integrantes relacionados abaixo, sem



prejuízo das suas demais atribuições:

I – ARINDA FERNANDES, Procuradora de Justiça e Coordenadora da Escola Nacional do GNCOC;

II – CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, Secretária de Segurança Institucional;

III – CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo;

IV – CRISTIANA TAVARES DUARTE GARCIA, Cerimonial;

V – GUILHERME ELCIO TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA, 5ª Procuradoria de Justiça Cível;

VI – HANIBAL GAZOLA DE SOUZA, 5ª Procuradoria de Justiça Cível;

VII – HÉLIO SANDRO ALCÂNTARA DE MEDEIROS, Secretária do Conselho Superior;

VIII – JUN MATSUOKA TOMIKAWA, Secretária de Comunicação;

IX – LUCIANE BASTOS LAGE VIEIRA, Assessoria de Cooperação Internacional;

X – RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretária-Geral;

XI – SOLANGE LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE CESAR, Secretária do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 2º A Procuradora de Justiça ARINDA FERNANDES presidirá a Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 461, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria PGJ nº 431, de 17 de agosto de 2021, que autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para participar de eventos na cidade de Rio Branco/AC.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.105976/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria PGJ nº 431, de 17 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, no período de 1º a 3 de setembro de 2021, para participar de reunião do Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal – GNCCrim, bem como do 1º Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça e Corregedores-Gerais do Ministério Público da Região Norte, na cidade de Rio Branco/AC.” (NR)



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 462, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa, a contar de 1º de setembro de 2021, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para officiar nos feitos e nas audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de órfãos e Sucessões de Águas Claras.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do art. 14 da Portaria PGJ nº 395, de 30 de julho de 2021, que designou, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e nas audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 29 de julho de 2021, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que transformou a 1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos na 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras; e

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.116212/2021-52,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 1º de setembro de 2021, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para oficiar nos feitos e nas audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de órfãos e Sucessões de Águas Claras (2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras), constante do art. 14 da Portaria PGJ nº 395, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 463, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.112008/2021-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAMELA IVELLIZE PAMPLONA GALVAO DE MEDEIROS, matrícula 4828-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 9ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010098).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 08191.116937/2021-41,

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa N° 5, de 25 de maio de 2017/ME, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento para a contratação de empresa de serviços gráficos para execução de serviços de digitalização de monografias acadêmicas (Tipo A4) e encadernação de livros (Tipo A5), cabendo à referida comissão, as análises em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Mapa de Riscos; e
- III. Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores **GILSON CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1865, e **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS**, matrícula nº 2901 e **WESLEY OLIVEIRA LEITE**, matrícula 4754, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de um ano, prorrogável.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.061399/2021-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXSANDRO CABRAL SANTOS**, matrícula nº 3201, para exercer o encargo de Gestor Técnico do contrato 041/SG/MPDFT/2021, dispensando, em consequência o servidor **HELIO FELÍCIO DE ASSIS**, matrícula nº 3401, designado por meio da Portaria/SG nº 867, de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3 do PGEA nº 08191.113887/2021-40, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 11/11/2014 a 09/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **PAULO DE ASSIS MARTINS MARQUES**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4711, no período de **09/09/2021 a 17/09/2021 (9 dias)**, para participar do curso “Gestão Estratégica com foco na Administração Pública” – 40h, com carga horária total de 40 horas, ministrado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0453/2021	p. 2
Portaria 0461/2021	p. 4
Portaria 0462/2021	p. 6
Portaria 0463/2021	p. 8
Secretaria-Geral.....	p. 9
Portaria 876.....	p. 9
Portaria 877	p. 10
Secretaria de Educação Corporativa	p. 11
Portaria 46.....	p. 11
Sumário.....	p. 12